



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CIDADANIA E DIREITOS TERRITORIAIS DE MULHERES RURAIS

II — PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA Nome da autoridade competente: Viviana Bezerra de Mesquita Número do CPF: **.732.164-** Nome da Secretaria Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR /MDA</p> <p>UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 490021 — Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar — MDA Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 490021 - Subsecretaria de Mulheres Rurais - SMR /MDA</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte — IFRN Nome da autoridade competente: JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO Número do CPF: **.031.024-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte — IFRN</p> <p>UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora — UG que receberá o crédito: 158155 — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte — IFRN Número e Nome da Unidade Gestora — UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158155 — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte — IFRN.</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Assegurar às mulheres da agricultura familiar, acampadas, assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, quilombolas, pescadoras artesanais, extrativistas, indígenas e ribeirinhas, o acesso aos documentos civis, previdenciários e trabalhistas, gratuitamente, por meio de mutirões, visando efetivar sua condição cidadã, fortalecer sua autonomia e, conseqüentemente, possibilitar o acesso às políticas públicas.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>Meta 1: Estruturação da equipe do projeto para reuniões de articulação com os estados, contratação de bolsistas. Sejam eles: 01 Coordenação Geral, 01 Assessoria de Comunicação, 01 Assessoria Administrativa, Financeira, 01 Assessoria Nacional, 01 Estudante do Administrativo,, 01 estudante de comunicação, 01 Estudante de Assessoria Técnica, totalizando quatro servidores e três estudantes.</p> <p>Meta 2: Realização de 24 (vinte e quatro) mutirões nas regiões Norte.</p> <p>Etapa 1: Realizar 12 mutirões nesse primeiro semestre do projeto.</p> <p>Etapa 2: Realizar 12 mutirões no segundo semestre.</p> <p>Produto:</p> <p>1 - Execução dos 12 Mutirões de Documentação na região norte, com previsão de emissão de 4.800 documentos no total no primeiro semestre do projeto;</p> <p>2 - Execução dos 12 Mutirões de Documentação na região norte, com previsão de emissão de 4.800 documentos no total no segundo semestre do projeto;</p>

Parâmetros de Aferição:

i. Relatórios parciais gerados a cada dois meses contendo:

- a. Registros fotográficos das atividades dos mutirões, fichas para identificar a quantidade de atendimentos em cada mutirão, quantidade de emissão, o tipo de público beneficiário...
- b. detalhes das contratações e balanço financeiro do período correspondente;

ii. Relatório final após os 12 meses com todos os registros fotográficos e de atividades dos mutirões, assim como a prestação de contas do projeto.

Meta 3: Realização de 82 (oitenta e dois) mutirões, nas regiões: Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Nordeste.

Etapa 1: Realizar 41 no primeiro semestre do projeto.

Etapa 2: Realizar 41 no segundo semestre.

Produto:

- 1 - Execução dos 41 Mutirões de Documentação nas regiões Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Nordeste no primeiro semestre do projeto, com previsão de emissão de 16.400 documentos no total;
- 2 - Execução dos 41 Mutirões de Documentação nas regiões Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Nordeste no segundo semestre do projeto, com previsão de emissão de 16.400 documentos no total;

Parâmetros de Aferição:

iii. Relatórios parciais gerados a cada dois meses contendo:

- c. Registros fotográficos das atividades dos mutirões, fichas para identificar a quantidade de atendimentos em cada mutirão, quantidade de emissão, o tipo de público beneficiário...
- d. detalhes das contratações e balanço financeiro do período correspondente;

iv. Relatório final após os 12 meses com todos os registros fotográficos e de atividades dos mutirões, assim como a prestação de contas do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A promoção da cidadania e a redução das desigualdades estruturais no campo brasileiro exigem a implementação de políticas públicas que garantam o acesso aos direitos fundamentais. **O Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR)**, uma política de estado consolidada historicamente, visa assegurar que mulheres da agricultura familiar, assentadas, quilombolas, pescadoras, extrativistas, indígenas e ribeirinhas obtenham gratuitamente a documentação civil, previdenciária e trabalhista. A posse desses documentos é o pré-requisito indispensável para a autonomia econômica e para o acesso a programas de crédito, previdência social e assistência técnica. Neste novo ciclo de políticas públicas, impulsionado pela recriação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e pelo Decreto nº 11.641/2023, que institui o **Programa Nacional de Cidadania e Bem Viver para Mulheres Rurais**, torna-se imperativa a colaboração com instituições que possuam capilaridade, expertise técnica e compromisso social. Nesse contexto, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)** assume a execução do projeto por meio da extensão tecnológica, mobilizando sua estrutura acadêmica e administrativa para operacionalizar a política nos territórios. A escolha do IFRN como executor, fundamenta-se na natureza da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que alia o ensino à intervenção social direta. A execução via projeto de extensão permite que o Instituto, em parceria com o MDA, realize a busca ativa das beneficiárias, superando as barreiras geográficas e burocráticas que historicamente excluíram essas mulheres do exercício da cidadania. O planejamento estratégico desta ação baseia-se em dados consolidados de eficiência: entre 2004 e 2016, o PNDTR registrou uma média de 399 documentos emitidos por mutirão. Utilizando essa série histórica como referência técnica e visando maximizar o impacto social dos recursos investidos, estabeleceu-se como meta inicial a produção de 400 documentos por evento. Para atender à demanda reprimida e garantir a cobertura territorial necessária, o Plano de Trabalho prevê a realização de 106 (cento e seis) mutirões itinerantes. Estes serão distribuídos estrategicamente da seguinte forma:

- 24 mutirões na Região Norte, atendendo às especificidades logísticas e demográficas da Amazônia Legal;
- 82 mutirões nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, áreas com significativos bolsões de invisibilidade social no campo.

A execução pelo IFRN garante não apenas o cumprimento dessas metas físicas, mas também qualifica o atendimento, visto que a abordagem extensionista preza pelo diálogo com os movimentos sociais e pela compreensão das realidades locais. O monitoramento será realizado de forma conjunta entre a equipe de extensão do **IFRN** e a **Subsecretaria da Mulher Rural (SMR/MDA)**, assegurando que a documentação se converta efetivamente em cidadania, autonomia e bem viver para as mulheres rurais do Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio, regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

1. Despesas operacionais e administrativas da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte no valor global de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil), correspondendo a 10% do valor total.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Contratação de equipe do projeto.	UNIDADE	07	17.100,00	R\$ 205.200,00	04/2026	04/2027
ETAPA 1	Coordenação do Projeto	UNIDADE	01	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	04/2026	04/2027
ETAPA 2	Assessoria de Comunicação	UNIDADE	01	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	04/2026	04/2027
ETAPA 3	Assessoria Nacional	UNIDADE	01	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	04/2026	04/2027
ETAPA 4	Assessoria Administrativa Financeira	UNIDADE	01	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	04/2026	04/2027
ETAPA 5	Contratação de bolsas de estudantes	UNIDADE	03	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00	04/2026	04/2027
ETAPA 6	Despesas Operacionais Administrativas	UNIDADE	01	R\$ 758.000,00	R\$ 758.000,00	04/2026	04/2026
META 2	Realização de mutirões de atendimentos para emissão de documentos: Região Norte	UNIDADE	24	R\$ 90.000,00	R\$ 2.160.000,00	04/2026	04/2027
ETAPA 1	Execução dos 12 Mutirões de Documentação na região norte, com previsão de emissão de 4.800 documentos no total no primeiro semestre do projeto; 2 - Execução dos 12 Mutirões de Documentação na região norte, com previsão de emissão de 4.800 documentos no total no segundo semestre do projeto;	UNIDADE	24	R\$ 90.000,00	R\$ 2.160.000,00	04/2026	04/2027
META 3	Realização de mutirões de atendimentos para emissão de documentos: demais regiões (Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul)	UNIDADE	82	R\$ 54.351,22	R\$ 4.456.800,04	04/2026	04/2027
ETAPA 1	Execução dos 41 Mutirões de Documentação nas regiões Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Nordeste no primeiro semestre do projeto, com previsão de emissão de 16.400 documentos no total; 2 - Execução dos 41 Mutirões de Documentação nas regiões Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Nordeste no segundo semestre do projeto, com previsão de emissão de 16.400 documentos no total;	UNIDADE	82	R\$ 54.351,22	R\$ 4.456.800,04	04/2026	04/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2026	R\$ 7.580.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 — outros serviços de terceiros — pessoa jurídica	Sim	R\$ 6.822.000,04
339039 -outros serviços de terceiros — pessoa jurídica	Não	R\$ 758.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Rio Grande do Norte — RN, data da assinatura

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte — IFRN.

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, data da assinatura.

(Assinado eletronicamente)

VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA

Subsecretária de Mulheres Rurais.



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Bezerra de Mesquita, Subsecretaria de Mulheres Rurais**, em 09/04/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51526040** e o código CRC **829F3507**.